



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se o pregoeiro Germano Baldasso e a equipe de apoio composta por Taline Rex Zuchi e Márcia Fachinelli Debiasi, designados pela portaria nº 004/2018, para realizar o Pregão Presencial nº 011/2018 do Município de Boa Vista do Sul, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para aquisição de uma retroescavadeira. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro saudou os licitantes presentes e apresentou a equipe de trabalho. A seguir, fez o credenciamento dos licitantes presentes, estando credenciados os Srs. Augusto Luiz Lenhard, representante da empresa **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**, Ederson de Oliveira, representante da empresa **RANDON S/A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES** e Moacir Rodrigo Fritsch, da empresa **DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A**. Logo após, foram recebidos os envelopes da proposta e documentos de habilitação para o certame. Ato contínuo, foi aberto o envelope de nº 01 – Proposta Financeira. Aberta a palavra, o representante da empresa **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A** pediu a desclassificação da empresa **DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A**, pois no catálogo da máquina da referida empresa não consta o ângulo negativo de transporte da lança e que o documento apresentado pela empresa para esta comprovação não teria validade e também que o catálogo não apresenta a quantidade de lonas dos pneus, conforme solicitado no Edital. Também se manifestou acerca da proposta da empresa **RANDON S/A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, pedindo a desclassificação da mesma, questionando a veracidade da informação apresentada no catálogo da mesma, referente ao ângulo negativo da máquina, e porque, no seu entendimento, a assistência técnica deveria ser prestada pela própria licitante, e não por concessionária. O representante da empresa **DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A** alegou que no catálogo da empresa **RANDON S/A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES** não consta se a capacidade máxima de levantamento da carregadeira especificada foi medida na altura máxima, e, referente à empresa **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**, alegou que a empresa não especificou na sua proposta que a assistência técnica prestada seria sem custos ao Município. O representante da empresa **RANDON S/A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, a respeito das alegações, demonstrou no seu catálogo onde consta o ângulo negativo e explicou que somente consta a capacidade mínima de levantamento da carregadeira obrigatoriamente deve ser medida na altura máxima de levantamento. Acerca das alegações, o Pregoeiro deliberou por classificar todas as propostas apresentadas, uma vez que as descrições dos itens nas propostas atendem ao especificado no objeto do Edital. Desta forma, o Pregoeiro deu continuidade ao certame, dando início à sessão de lances, sendo obtido os valores constantes em tabela anexa, igualmente rubricada por todos. Encerrada a fase de proposta financeira, o pregoeiro deliberou acerca do critério de aceitabilidade de preços, julgando válido o preço final ofertado, com base na planilha de custos do Município. A seguir, o Pregoeiro deu início à fase de habilitação, mediante a abertura do envelope nº 2 da empresa vencedora. Em análise à documentação, com a ajuda da equipe de apoio, o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

pregoeiro deliberou em habilitar a empresa **RANDON S/A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES**. Desta forma, o Pregoeiro declara vencedora a empresa **RANDON S/A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, com o valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) pela aquisição do objeto do Edital. Em segundo lugar, fica a empresa **DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A**, com o valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais). Em terceiro lugar, fica a empresa **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**, com o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Inquiridos acerca de eventual manifestação de recurso contra o certame, o representante da empresa **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A** manifestou sua intenção em ingressar com recurso quanto à fase de proposta financeira. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes, encaminhando-se ao Sr. Prefeito Municipal para que tome ciência desta.

[Handwritten signatures]
Márcio F. Zichon, Taline Rex Tuchi,
Augusto P. Lelch.
Mar. H. B.
Edo